



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
351	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
387	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
391	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00
TOTAL GERAL					234.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, auferidos no exercício financeiro vigente, conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.111, de 29 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Vinc. Código 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.223.086,58
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.223.086,58
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.935.402,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.935.402,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.204.527,91
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.204.527,91
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26091
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.518.801,29
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.223.086,58
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	7.741.887,87
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	6.300.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.441.887,87
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.441.887,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.112, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
222	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.275,52
414	020503	12.361.00015.2038	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	103.500,00
TOTAL GERAL					119.775,52

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
35	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-16.275,52
67	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00
154	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
187	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
195	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-20.000,00
227	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-10.000,00
249	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-5.000,00
261	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
269	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
279	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
293	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.500,00
TOTAL GERAL					-119.775,52

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
221	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
TOTAL GERAL					9.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
281	020402	10.304.0012.2029	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
294	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
307	020402	10.305.0012.2063	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
TOTAL GERAL					-9.000,00

Art. 2º A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de novembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste anual da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o reajuste médio de 11,49% (onze inteiro e quarenta e nove décimos percentuais) na tarifa de energia elétrica no Estado de São Paulo, para os consumidores atendidos pela empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 44, de 02 de outubro de 2017, que determina que o valor da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) os seguintes valores:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
RESIDENCIAL	R\$ 10,71
NÃO RESIDENCIAL (COMERCIAL)	R\$ 20,10
NÃO RESIDENCIAL (INDUSTRIAL)	R\$ 66,99

§ 1º O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá a classificação disposta no caput deste artigo.

§ 2º Ficam isentos da Contribuição os consumidores da classe residencial com consumo mensal de até 50 kW/h, bem como os entes da administração direta e indireta do Poder Público e as propriedades rurais.

§ 3º Para os contribuintes servidos pelos serviços de iluminação pública que não sejam usuários dos serviços de fornecimento de energia elétrica por concessionária e que se encontrem como contribuintes na condição de proprietários ou possuidores de imóvel não edificado será cobrada uma contribuição anual à mesma época da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU), no valor total de R\$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência

Processo nº 187/2021

Concorrência Pública nº 001/2021

Tipo: Maior oferta

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência Pública acima citada para a Concessão de Uso, a título oneroso, de prédio público com área de 674,35m² (prédio da Choplândia), localizado no parque da cidade, em Valentim Gentil, para instalação e exploração de atividade comercial de serviços de restaurante e lanchonete, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme edital e anexos.

Entrega dos Envelopes: 14 de janeiro de 2022, às 09h30min

Abertura dos Envelopes: 14 de janeiro de 2022, às 10h00min.

O edital completo poderá ser retirado através do site: www.valentimgentil.sp.gov.br e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 189/2021 – Pregão nº 029/2021

tipo de licitação: menor valor por ITEM

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clínica geral, de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 20h00min, nas unidades das Estratégias da Saúde da Família - ESF YPÊS II e ESF CENTRAL II, para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de dezembro, às 13:30hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 188/2021 – Pregão nº 028/2021

tipo de licitação: menor valor por ITEM

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Contratação de empresa para a prestação de serviços de clínica geral, em plantões médicos de 12 (doze) horas aos sábados, das 19h00min às 07h00min, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de dezembro, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 03 de dezembro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 102/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: JOSEESSEN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ Nº 33.666.065/0001-20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1329

Página 10 de 10

Assinatura: 03/12/2021

Objeto: Aquisição e 3 (três) onibus urbanos para o transporte de alunos do Município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 328.500,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 170/21 – Pregão Presencial nº 067/21

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Município de Valentim Gentil

Pregão Presencial nº 067/21

Processo nº 170/21

Referência: Aquisição e 3 (três) onibus urbanos para o transporte de alunos do Município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4619/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa JOSEESSEN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ N° 33.666.065/0001-20 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 02 de dezembro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal